



CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial
Rua Tranquilo Damo, 72 - Bairro Centro
Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
Fone/Fax: (55) 3744-1290 - Email: capsfws@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao Centro de Atenção Psicossocial.

1. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1- Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

200 UNIDADES	Sabonete de aromas diversos – 90g.
30 UNIDADES	Vassoura com cerdas de nylon e cabo de madeira.
100 PARES	Luvas látex de borracha natural de alta qualidade, profissional. Tamanho (G), Anatômicas, confortáveis, resistentes e mais duráveis na cor amarela.
30 UNIDADES	Rodo de borracha com cabo, de tamanho grande, puxa e seca.
30 CAIXAS	Desodorizador de ambiente aerossol-4 cx com 12 um de 360 ml.
150 UNIDADES	Aparelho de barbear descartável com 2 unidades , com duas lâminas cada.
150 UNIDADES	Desodorante Antitranspirante Roll-On 50ml.
150 UNIDADES	Creme dental 90g, anti-tártaro e anti-cárie.
20 UNIDADES	Limpador de vidros 500ml, composição: laurel éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, solvente, fragrância e água.
100 PACOTES	Sabão em pó: 1kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio.
200 LITROS	Água sanitária – 1 litro: Uso doméstico. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água q.s.p. Teor do cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Produto a base de cloro. Teste do produto: na limpeza e na desinfecção eliminando germes e bactérias – verificações das especificações, embalagem e aroma.

240 UNIDADES	Desinfetante líquido para banheiro: 2 litros Composição: tensoativo, antionicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo. Desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias. Nos perfumes de lavamda, floral e eucalipto.
250 UNIDADES	Detergente: Composição: tensoativo, inionicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, esperssante, controlador de ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação adicional: formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumenta a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e painelas. Apresentação: esclusiva embalagem pet transparente, frasco de 500ml, com tampa de pressão com bico dosador, formato econômico do frasco proporcionando maior segurança de manuseio e conforto. Rótulo com alto brilho, resistente ao contato da água. Fragrâncias: maçã, neutro, clear, coco, limão. Teste do produto: verificação das especificações, do rendimento, da completa remoção de gordura.
70 UNIDADES	Detergente para limpeza pesada 500ml.Composição do Produto: tensoativo aniônico, hipoclorito de Sódio, alcalinizantes, coadjuvante, sequestrante, fragrância e veículo. Componente Ativo: Hipoclorito de Sódio - 2% p/p de Cloro Ativo. (Podendo Chegar até 0,7% p/p de Cloro Ativo ao Final do Prazo de Validade, Sem Comprometer a Eficácia do Produto).
90 UNIDADES	Sabão glicerinado em barra: Composição: sabão a base de graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água. Descrição: sabão em barra neutro com poder glicerinado. Contém tensoativo biodegradável. Barra com 200g.
120 UNIDADES	Xampu para cabelo 350ml.
180 UNIDADES	Escova dental para adultos.
300 LITROS	Alcool etílico: 96 INPM 1.000 ml, embalagem 1 litro.
200 UNIDADES	Esponja dupla face para louças – produto a base de fibras sintéticas e minerais, abrasivo, unido a resina à prova de água, medindo 75x110mm.
20 UNIDADES	Pano de chão branco de tamanho de 50x70cm com peso mínimo de 172g.
20 UNIDADES	Pano de chão escuro de tamanho de 50x70cm com peso mínimo de 172g.
70PACOTES	Esfregão de aço(tipo Bombril):Esponja de aço de 60g, pacotes com 8 unidades.
50 UNIDADES	Toalhas de banho: 70cm x 1,30m, 100% algodão.
20 UNIDADES	Pano de prato atoalhado na cor branca no mínimo 85% algodão com 46x96cm.
75 UNIDADES	Pano de limpeza para pia.
03 UNIDADES	Faca de cortar carne.

02 JOGOS	Potes de plástico com tampa – 2 jogos tamanho P M G
100 PACOTES	Papel toalha: Interfolha, na cor branca, dimensões 23x21, textura: folha simples-gofrado-alta resistência, gramatura: 27 a 28 g/m ² , matéria prima: 100% de fibras, celulósicas, formato: folhas intercaladas-2 dobras, pacote com 1000.
50 UNIDADES	Esfregão de aço: Peça de alumínio de 20g, ideal para limpeza mais pesada. Remove as sujeiras e gorduras impregnadas de forma mais rápida e sem esforço.
20 UNIDADES	Bobina de sacola plástica: (geladeira, freezer, microondas Transparente tamanho 2kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 30x40cm, rolo com 500 unidades.
20 UNIDADES	Facas de mesa de metal sólido resistente.
20 UNIDADES	Garfos de mesa de metal sólido resistente.
02 UNIDADES	Taboas para cortar carne de plástico.
12 CAIXAS	Álcool 70% embalagem de 1 litro, caixa com 12 unidades.
30 UNIDADES	Álcool gel antisséptico 92,8%, embalagem com 430g.
02 UNIDADES	Lixeiras de plástico para cozinha de 50 litros cada.
10 UNIDADES	Rodo de espuma em PVA, largura 30 cm e tamanho 142 cm.
10 UNIDADES	Lixeiras de plástico de 15 litros com tampa e pezinho para banheiro e salas.
100 ROLOS	Sacos de lixo de 15 litros, cor preta, rolo com 60 unidades.
50 UNIDADES	Toalhas de rosto 45cm x 70 cm, cores diversas 100% algodão.

3- DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao Centro de Atenção Psicossocial, se justifica por ser necessário proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos servidores e usuários que acessam diariamente o CAPS.

4- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1-A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Saúde em quantidades, datas e horários a serem

definidos, juntamente com a nota fiscal no endereço do CAPS na Rua Tranquilo Damo 72, bairro Centro.

4.2- O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3- O recebimento dos materiais será efetuado pela Senhora Aguidamar Albarello e pelo senhor Alexandre João de Oliveira da Silva, servidores devidamente designados para esta função.

4.4- Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5- Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6- Será avaliado o acondicionamento dos produtos /materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, enferrujados, danificados, vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7- A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São responsabilidades da contratada:

- a)** atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos/materiais.
- b)** manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos/materiais.
- c)** comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d)** responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos/materiais.
- e)** o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f)** responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g)** fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h)** entregar os produtos/materiais no prazo fixado;
- i)** comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j)** substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os produtos/materiais recusados pelo Município.

- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6 - OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos produtos/materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos/materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7.- DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Senhora Aguidamar Albarello e o senhor Alexandre João de Oliveira da Silva, servidores devidamente designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

~ A)

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo afim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual válido.



ELIANE A. MILANI
RESPONSÁVEL PELO CAPS



TAIS CANDATEN
SECRETÁRIA DE SAÚDE